

PMPA* Fls.	
Processo n °	

PREGÃO N.º 070/2017

Sistema Registro de Preços

EDITAL

O Município de Paty do Alferes torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de setembro de 2017, às 11:00 horas, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 470/2017 – GP de 08 de Junho de 2017, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º 070/2017, do tipo menor preço por item, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º 4446/2017, observando-se o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei 123/06, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 1.1-A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, par atender as necessidades do Município de Paty do Alferes, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.
- 1.2 A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2017 e será informado no momento formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subseqüente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.
- 1.3 O valor estimado da presente licitação é o menor preço apurado nos Mapas Estimativos e seus complementos, ora adotados como Termo de Referência (artigo 13, inciso I, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).
- 1.4 A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.
- 1.5 A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (WWW.patydoalferes.ri.gov.br)

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.
- 2.2 Não poderão participar os licitantes que se encontrem sob regime de recuperação judicial, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
A BOOK TO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
State de Alferra	



PMPA* Fls
Processo n °

- 3.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
 - 3.1.1 A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.
 - 3.1.2 Entende-se por documento credencial:
 - a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura:
 - b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.
- 3.1.3 As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.
- 3.1.4 As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 3.1.5 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.
- 3.1.6 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.
 - 3.1.7 Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:
 - a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4. º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.
 - b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.
 - 3.1.8 A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
- 3.1.9 Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:





PMPA* Fls
Processo n °

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

	ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2017	PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2017
RAZÃO SOCIAL	RAZÃO SOCIAL

- 4.2 Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).
- 4.3 Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrados e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.
- 4.4 A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n º 123 de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços, documento comprovando se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de preclusão de seus direitos em caso da não comprovação.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 5.1 A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.
- 5.2 A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.
- 5.3 A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.
- 5.4 Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.
- 5.5 As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:
- 5.5.1 Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- 5.5.2 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
 - 5.5.3 Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;
- 5.5.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.
- 5.6 Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
A CONTRACTOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Party de Alferra	=



PMPA* Fls
Processo n °

- 5.7 O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.
- 5.8 Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e preço para o item.
- 5.9 Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.
- 5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

- 6.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.
- 6.2 Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n. º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Divida Ativa (Procuradoria Geral do Estado PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS):

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
A PARTY	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PMPA* Fls
Processo n °

- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo):
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);
- 6.3 Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.
- 6.3.1 Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.
- 6.3.2 Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.
- 6.4 Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 6.6 Não será aceita nenhuma remessa de documento por carta, fax, sedex ou qualquer outra forma que não seja a prevista no item 6.2.

7 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 7.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





PMPA* Fls
Processo n °

- 7.3 Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 7.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Publica Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.5 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.6 ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.
- 7.7 na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.8 O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.9 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 8.1 A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.
- 8.2 Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida a participação de novos licitantes, iniciando-se o credenciamento.
- 8.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

- 9.1 A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
- 9.2 Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.
- 9.3 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexeqüíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. <u>Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.</u>





PMPA* Fls
Processo n °

- 9.4 Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 9.5 Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dado a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos no subitem 9.6.1.
- 9.6.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada , nos termos do art. 44 da lei Complementar nº 123/2006, com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido do inciso III, art. 45, da Lei Complementar nº 123/06.
- 9.7 A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.
- 9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.
- 9.9 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.
- 9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 9.11 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.12 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.
- 9.13 Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora.
- 9.14 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.
- 9.15 Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.16 Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de





PMPA* Fls
Processo n °

Pregão.

- 9.17 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.
- 9.18 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.
- 9.19 Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.
- 9.20 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1 Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.
- 10.2 Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.
- 10.2.1 Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.
- 10.3 Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.
- 10.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.
- 10.5 O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 11.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 11.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.





PMPA* Fls
Processo n °

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS:

- 12.1 Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 12.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.
- 12.4 Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 12.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

- 13.1 As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n. ° 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.
- 13.2 A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.
- 13.3 A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.
- 13.4 A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

- 14.1 Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:
- a) Propostas de Preços com especificações;
- b) Termos de Referência:
- c) Ata de Registro de Preços;
- d) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias (modelo);
- e) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);
- f) Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil (modelo);
- g) Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação (modelo).
- h) Modelo de Declaração de ME ou EPP
- i) Modelo de carta de preposição

15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO





PMPA* Fls.
Processo n °

- 15.1 Homologado o resultado da licitação, 0 órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento condições estabelecidos.
- 15.2 A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.
- 15.3 Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 15.4 A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.
- 15.5 A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.
- 15.6 Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.
- 15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.

16 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

- 16.1 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços , todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.
- 16.2 Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 16.3 Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 16.4 Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
- 16.5 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;
- 16.6 Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal:





PMPA* Fls
Processo n °

- 16.7 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;
- 16.8- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 16.9 Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.
- 16.10 Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.
- 16.11 Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.
- 16.12 Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.
- 17.2 O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 17.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18. DA ENTREGA

- 18.1 A licitante vencedora deverá executar fielmente os serviços conforme Termo de referencia em anexo.
- 18.2 A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.
- 18.2.1- Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 10 (dez) dias após o recebimento do mesmo, no endereço a ser informado no momento oportuno.

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
A PAGE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Party in Alferra	-



PMPA* Fls
Processo n °

- 18.3 Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.
- 18.4 Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitas pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado nos Termos de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.
- 18.5 Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas
- 18.5.1 No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.
- 18.6 O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.
- 18.6.1 Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 18.7 A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

19 - DOS PREÇOS:

- 19.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 19.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
 - a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 19.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 19.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





PMPA* Fls
Processo n °

19.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:
 - a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.
 - b), quando caracterizado o interesse público.

21 – CONDIÇÕES GERAIS:

- 21.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 21.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 21.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 21.4 Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.
- 21.5 A cada necessidade, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.
- 21.6 Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
- 21.7 O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.
- 21.8 Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.
- 21.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.
- 21.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.
- 21.11 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

partition .	
	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
	TREE ETTORA MONTOIT AE DE L'ATT DO AET ERES
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
从	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
STORY AMERICAN	DIVISAU DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PMPA* Fls
Processo n °

- 21.12 No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 21.13 É facultada à Comissão de Pregão ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.14 As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.
- 21.15 O órgão participante enviará a competente Nota de Empenho à licitante vencedora, e tão logo de posse da mesma, deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.
- 21.16 Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.
- 21.17 Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.
- 21.18 A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n. ° 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.
- 21.19 O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n. º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n. º 2.348/06 e 3776/13 e suas alterações posteriores.
- 21.20 A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.
- 21.21 As notas fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

Municipio de Paty do alferes Rua Sebastião de Lacerda n. ° 35, Centro – Paty do Alferes CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 29 de agosto de 2017

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS





PMPA* Fls
Processo n °

5	D E	\circ	ñ	\sim	NI 0	070/2017
_	$\kappa =$	(3	А	()	IN.º	070/2017

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n. º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes,	de	de 2017.
Assinatura do	repres	sentante legal

ORS.

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.





PMPA* Fls
Processo n °

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 070/2017, Processo Administrativo de n.º 4446/2017.

Paty do Alferes,	ae	de 2017.
Assinatura do	represe	entante legal

OBS:

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.





PMPA* Fls
Processo n °

PREGÃO N.º 070/2017

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n. º 070/2017-SS, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, par atender as necessidades do Município de Paty do Alferes, Pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n. º 8.666/93.

Paty do Alferes,	de	de 2017.		
Assinatura do r	Assinatura do representante legal			

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.





PMPA* Fls
Processo n °

_	_	_	_	~ _		
D	D	\vdash	12	$\Delta \alpha$	NI 0	070/2017
	1/	_	J	\sim	IN.	010/2011

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.5.1 do Edital de Pregão nº 070/2017 – SS, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes,	de	de 2017.
Assinatura d	do representante	legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.





PMPA* Fls
Processo n °

PREGÃO N.º 070/2017 -

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

			com sede na (ra		
	, inscrita no	CNPJ nº	, ven	n, por intern	nédio de seu
(endereço) representante	legal o(a) Sr(a)	, p	ortador(a) da (Carteira de	Identidade nº
	F nº				
	MICRO EMPRESA (
requisitos legais para efei					
hipóteses elencadas no §					
direitos de que tratam o					
impeditivo da participação	<u> </u>		ia Lei, Hao Ha	vendo iato	supervernerne
impeditivo da participação	no presente certaine	J.			
	Paty do Alferes,	do	de 2017.		
	raty do Alleles,	ue	ue 2017.		
		do representan	to logal		
	Assiliatula C	ao representan	ite legal		
Observações:					

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada

com o carimbo do CNPJ da mesma.





PMPA* Fls
Processo n °

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À COMISSÃO DE PREGÃO Rua Sebastião de Lacerda, n	. ° 35 - Centro
Prezados Senhores,	
, expedida em inscrita no CNPJ sob o n.º realizar no dia 20/09/2017 negociar preço, interpor reco	redenciado o Sr, portador da Carteira de Identidade n.º /_/_, pelo Instituto, para representar nossa empresa (), na Licitação modalidade Pregão n.º 070/2017 a se nesta Prefeitura, às 11:00 horas, podendo para tanto formular lances ursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro demais atos pertinentes ao certame
Paty do Alferes, de	de 2017.
Atenciosamente,	
	Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



PMPA* Fls
Processo n °

<u>MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

PREGÃO PRESENCIAL 070/2017

Aos	do ano de dois mil	e dezessete, o MUN	IICÍPO DE PATY DO
ALFERES, com sede à Rua Se	ebastião de Lacerda, n.	° 35 - Centro - Paty	do Alferes/RJ, CNPJ
31.844.889.0001-17, neste ato r	epresentado pelo Prefe	eito Municipal Sr. Euri	co Pinheiro Bernardes
Neto, brasileiro, solteiro, Adminis	strador, residente e don	niciliado a Rua Lino Be	ernardes, 22- Centro -
Paty do Alferes/RJ, portador da	a C.I. n.º 0204885321	DIC RJ e inscrito no	CPF(MF) sob o n.°
101.339.427-59, nos termos que	dispõe o art. 15 da Lei	Federal 8.666/93 e do	Decreto Municipal n°
3776/2013 e a empresa venceo	dora xxxxxx, neste ato	representada pelo se	eu representante legal
xxxxxx, classificada no Pregão P	resencial n° 070/2017, p	processo n° 4446/2017	, resolvem registrar os
preços das aquisições no Sistem	a de Registro de Preços	s, implantado pelo pro	cesso licitatório citado,
homologado pelo Prefeito Municip	pal em xxxx, conforme	relatório de itens ganh	os que faz parte desta
e observadas as condições enunc	ciadas nas cláusulas que	e seguem:	

1 - OBJETO:

- 1.1- A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, par atender as necessidades do Município de Paty do Alferes, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.
- 1.2 A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2017 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subseqüente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA ENTREGA

- 2.1 A licitante vencedora deverá executar fielmente os serviços conforme Termo de referencia em anexo.
- 2.2 A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.
- 2.2.1 os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 10 (dez) dias após o recebimento do mesmo, no endereço a ser informado no momento oportuno.
- 2.3 Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.
- 2.4 Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitas pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado nos Termos de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado e terá que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO.

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
A BOOK TO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
State de Alferra	



PMPA* Fls
Processo n °

- 2.5 Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas
- 2.5.1 No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.
- 2.6 O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.
- 2.6.1 Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 2.7 A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (WWW.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 070/2017, Processo nº 4446/2017, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 070/2017 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, da empresa.
- 6.2 Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.
- 6.2.1 Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.
- 6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser





PMPA* Fls
Processo n °

pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

- 6.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.
- 6.5 O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

- 7.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 7.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
 - a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Precos, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.5 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:
 - a) quando não restarem produtos registrados.
 - b) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
A CONTRACTOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pitty he Alferth	-



PMPA* Fls
Processo n °

- 9.1 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços , todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.
- 9.2 Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 9.3 Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 9.4 Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
- 9.5 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;
- 9.6 Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;
- 9.7 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;
- 9.8- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 9.9 Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.
- 9.10 Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.
- 9.11 Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.
- 9.12 Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d. Tiver presentes razões de interesse público.
- 10.2 O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 10.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovado.

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
A CONTRACTOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pitty he Alferth	-



PMPA* Fls
Processo n °

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

- 11.1 As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n. ° 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.
- 11.2 A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais

penalidades previstas na Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 12.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 12.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 12.4 Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.
- 12.5 A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.
- 12.6 Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.
- 12.7 Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.
- 12.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.9 A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.
- 12.10 Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Aferes, xx de xxxxxxxxxx de 2017.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
A BOTH	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Bits & Alferts	3



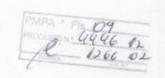
PMPA* Fls
Processo n °

-	
	Prefeito Municipal
Empresa: xxxxxxxxxxxx	
	Nome do Representante legal



PMPA* Fls
Processo n °





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO REFERÊNCIA / Processo n°4446/2017

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa por um período de 12 meses por se tratar da modalidade de Registro de Preços, para fornecimento de Materiais Hidráulicos para realizações de serviços pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais secretarias.

2 - JUSTIFICATIVA/OBJETIVO

2.1 – A contratação da empresa para o fornecimento dos materiais visa atender as necessidades de execução de serviços que necessitem dos mesmos.

3 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

3.1 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois da efetiva entrega dos materiais, contra a apresentação da competente Nota Fiscal Eletrônica, na forma da legislação vigente.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

RJ 125, nº 15000 - Três Porteiras, Arcozelo - Paty do Alferes - RJ -CEP 26950-000

TEL. 2485 - 1601 / 2485 -2346



PMPA* Fls
Processo n °





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1 O prazo da contratação será de 12 (doze) meses. Por se tratar de Registro de Preco.
- 4.2 O prazo máximo para a entrega do material é de até 10 (dez) dias, após solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SMOSP ou secretarias que assim necessitarem.
- 4.3 Forma de Entrega; O material deverá ser entregue pela CONTRATADA na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SMOSP - Endereço Av. Brasil nº 1500 -Três Porteiras - Paty do Alferes

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Nomear o Fiscal do Contrato que será o responsável pelo acompanhamento / fiscalização dos materiais entregues pela CONTRATADA.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

RJ 125, nº 15000 - Três Porteiras, Arcozolo - Paty do Alferes - RJ -CEP 26950-000

TEL: 2485 - 1601 / 2485 -2346



PMPA* Fls
Processo n °





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, especificações técnicas dos materiais contidas no memorando de compra nos termos da legislação vigente;
- 6.2 Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a entrega dos materiais;
- 6.3 Acatar as determinações do gestor do contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, a entrega dos materiais sempre que considerar a medida necessária.

Flamaryon Pereira da Silva

Ass. Adm. Sec. de Obras e Serviços Públicos

Matricula 1266/02

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

RJ 125, nº 15000 - Três Porteiras, Arcozelo - Paty do Alferes - RJ -CEP 26950-000

TEL.: 2485 - 1601 / 2485 -2346



ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREGÃO Nº 070/2017

Nº do Processo: 000/00004446/2017

Data: 20/09/2017 às 11:00 h **REQUISIÇÃO Nº: 0220/2017** Nº da Compra: 0491/2017

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as codições estipuladas no edital de PREGÃO Nº 070/2017.

FIRMA:

Endereço:

Carimbo CNPJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
1.	4740.001.0008.001 - ADESIVO (COLA) - Adesivo (cola) para tubos e conexões soldáveis de PVC rígido, com 75 gr.	UN	100			
2.	4740.001.0008.003 - ADESIVO (COLA) - Adesivo para tubos e conexões soldáveis de PVC rígido, com 175 gr.	UN	100			
3.	7290.001.0006.001 - ASSENTO SANITÁRIO - Assento sanitário, cor branco.	UN	80			
4.	5330.001.0002.004 - BOIA P/ CAIXA D'AGUA - Bóia de caixa d' água, confeccionada em material plástico, 1/2".	UN	80			
5.	5330.001.0002.008 - BOIA P/ CAIXA D'AGUA - Bóia de nível (automático ecológico 15A).	UN	20			
6.	5330.001.0002.012 - BOIA P/ CAIXA D'AGUA - Bóia para caixa descarga interna.	UN	70			
7.	5690.001.0013.001 - BOLSA PARA VASO - Bolsa para vaso (plástica).	UN	70			
8.	4730.001.0004.013 - BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha de redução em pvc 32 x 20mm.	UN	200			
9.	4730.001.0004.014 - BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha de redução em pvc 32 x 25mm.	UN	200			
10.	4730.001.0004.012 - BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha de redução em pvc esgoto 150 x 100 mm.	UN	200			
11.	4730.001.0004.006 - BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha de redução roscável 3/4 p/ 1/2, instalação hidráulica, plástico rígido (pvc), com rosca interna.	UN	200			
12.	5620.001.0008.010 - CAIXA D'ÁGUA - Caixa d'água (baixa para telhado) com tampa com capacidade para 310 litros de polietileno	UN	20			
13.	5620.001.0008.007 - CAIXA D'ÁGUA - Caixa d'água com tampa com capacidade para 2.000 litros com tampa de polietileno	UN	30			
14.	5620.001.0008.008 - CAIXA D'ÁGUA - Caixa d'água com tampa com capacidade para 3.000 litros de polietileno	UN	10			
15.	5620.001.0008.009 - CAIXA D'ÁGUA - Caixa d'água com tampa com capacidade para 5.000 litros de polietileno	UN	10			
16.	5620.001.0008.005 - CAIXA D'ÁGUA - Caixa d'água.com tampa e com capacidade de 1.000 litros de polietileno	UN	50			
17.	5620.001.0008.006 - CAIXA D'ÁGUA - Caixa d'água.com tampa e com capacidade de 500 litros de polietileno	UN	50			
	adpainadad de soo ilitos de policiliono					

OBSERVAÇÕES:	Prazo de Entrega dos Produtos: CONFORME ATA REGISTRO DE PREÇO
^o A Proposta deverá: - Ser preenchida sem emendas e rasuras;	Local de Entrega dos Pordutos: SECRETARIAS MUNICIPAIS

- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e
- descontos especiais;
 ser datadas e assinadas pelo responsável.

 2º O Proponente: Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida.

3º Validade da Proposta: 60 dias

Fm	/	/2017	

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

CNPJ:



ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREGÃO Nº 070/2017

Nº do Processo: 000/00004446/2017

Data: 20/09/2017 às 11:00 h **REQUISIÇÃO Nº: 0220/2017** Nº da Compra: 0491/2017

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as codições estipuladas no edital de PREGÃO Nº 070/2017.

FIRMA:

Endereço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
18.	4710.002.0001.004 - CANO - Cano PVC roscável de 1/2" com 6 metros	UN	300			
19.	4710.002.0001.007 - CANO - Cano PVC roscável de 1. 1/2" com 6 metros	UN	100			
20.	4710.002.0001.006 - CANO - Cano PVC roscável de 1. 1/4" com 6 metros	UN	100			
21.	4710.002.0001.005 - CANO - Cano PVC roscável de 1" com 6 metros	UN	100			
22.	4710.002.0001.008 - CANO - Cano PVC roscável de 2" com 6 metros	UN	80			
23.	4710.002.0001.003 - CANO - Cano PVC roscável de 3/4" com 6 metros	UN	300			
24.	4710.001.0005.012 - CANO SOLDÁVEL - Cano soldável para instalação hidráulica em PVC de 20mm com 6 metros	UN	400			
25.	4710.001.0005.013 - CANO SOLDÁVEL - Cano soldável para instalação hidráulica em PVC de 25mm com 6 metros	UN	400			
26.	4710.001.0005.014 - CANO SOLDÁVEL - Cano soldável para instalação hidráulica em PVC de 32mm com 6 metros	UN	150			
27.	4710.001.0005.015 - CANO SOLDÁVEL - Cano soldável para instalação hidráulica em PVC de 50mm com 6 metros	UN	150			
28.	5680.001.0009.002 - CARRAPETA - Carrapeta 3/4.	UN	100			
29.	5680.001.0009.001 - CARRAPETA - Carrepeta 1/2.	UN	100			
30.	4730.001.0053.009 - CONEXÃO (TÊ) - Conexão (TÊ) ; instalação de ESGOTO soldável em PVC de 100mm	UN	300			
31.	4730.001.0053.006 - CONEXÃO (TÊ) - Conexão (TÊ) ; instalação de esgoto; plástico rígido; sem rosca; soldável 150 x 150 mm.	UN	300			
32.	4730.001.0053.004 - CONEXÃO (TÊ) - Conexão (TÊ) ; instalação hidráulica; plástico rígido; com rosca; 3/4".	UN	300			
33.	4730.001.0053.005 - CONEXÃO (TÊ) - Conexão (TÊ) ; instalação hidráulica; plástico rígido; com rosca; 1/ 2".	UN	300			
34.	4730.001.0053.003 - CONEXÃO (TÊ) - Conexão (TÊ) ; instalação hidráulica; plástico rígido; sem rosca; soldável 20 mm.	UN	400			
		' '		1	1	'

Em	/	/2017	
			Firma Proponente - Assinatura do Responsável



ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREGÃO Nº 070/2017

Nº do Processo: 000/00004446/2017

Data: 20/09/2017 às 11:00 h **REQUISIÇÃO Nº: 0220/2017** Nº da Compra: 0491/2017

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as codições estipuladas no edital de PREGÃO Nº 070/2017.

FIRMA:

Endereço:

Carimbo CNPJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
35.	4730.001.0053.002 - CONEXÃO (TÊ) - Conexão (TÊ) ; instalação hidráulica; plástico rígido; sem rosca; soldável 25 mm.	UN	400			
36.	4730.001.0053.001 - CONEXÃO (TÊ) - Conexão (TÊ) ; instalação hidráulica; plástico rígido; sem rosca; soldável 50 mm.	UN	100			
37.	4730.001.0053.011 - CONEXÃO (TÊ) - Conexão (TÊ) - reduzido para instalação de esgoto 150 x 100 mm, soldável.	UN	100			
38.	5690.001.0002.004 - DESCARGAS P/ BANHEIRO - Caixa de descarga externa; completa (com tubo).	UN	200			
39.	5690.001.0002.003 - DESCARGAS P/ BANHEIRO - Caixa de descarga externa.	UN	200			
40.	4710.001.0006.003 - ESPUDE - Espude de ligação para vaso sanitário.	UN	50			
41.	4730.001.0044.005 - FITA VEDA ROSCA - Fita veda rosca; para emenda em cano roscável de (pvc), em rolo contendo : 10m.	RL	100			
42.	4730.001.0044.006 - FITA VEDA ROSCA - Fita veda rosca; para emenda em cano roscável de (pvc), em rolo contendo : 25 m.	RL	100			
43.	4730.001.0044.001 - FITA VEDA ROSCA - Fita veda rosca; para emenda em cano roscável de (pvc), em rolo contendo : 50m.	RL	100			
44.	4730.001.0020.011 - JOELHO 45º - Joelho 45 grau, rosca/soldável ¾ x ½.	UN	200			
45.	4730.001.0020.013 - JOELHO 45 $^{\circ}$ - Joelho 45 grau, roscável ½.	UN	200			
46.	4730.001.0020.012 - JOELHO 45º - Joelho 45 grau, roscável ¾.	UN	200			
47.	4730.001.0020.010 - JOELHO 45º - Joelho 45 graus, soldável 25	UN	300			
48.	4730.001.0020.014 - JOELHO 45º - Joelho 45 graus, soldável de 20mm	UN	300			
49.	4730.001.0020.007 - JOELHO 45º - Joelho 45 graus; instalação sanitária, plástico rígido (PVC), ponta lisa e bolsa, com virola para anel de borracha; Diâmetro: 40 (mm).	UN	150			
50.	4730.001.0020.005 - JOELHO 45º - Joelho 45 graus; instalação sanitária, plástico rígido (pvc), ponta lisa e bolsa, com virola para anel de borracha; Diâmetro: 50 (mm).	UN	150			
51.	4730.001.0020.006 - JOELHO 45º - Joelho 45 graus; instalação sanitária, plástico rígido (pvc), ponta lisa e bolsa, com virola para anel de borracha; Diâmetro: 75 (mm).	UN	150			

Em / /2017	
------------	--

Firma Proponente - Assinatura do Responsável



ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREGÃO Nº 070/2017

Nº do Processo: 000/00004446/2017

Data: 20/09/2017 às 11:00 h **REQUISIÇÃO №: 0220/2017** № da Compra: 0491/2017

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as codições estipuladas no edital de PREGÃO Nº 070/2017.

FIRMA:

Endereço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
52.	4730.001.0020.015 - JOELHO 45º - Joelho 45 graus; instalação sanitária, plástico rígido (PVC), tipo esgoto, com inspeção, ponta e bolsa, para instalação sem pressão interna; Diâmetro: 100 (mm).	UN	200			
53.	4730.001.0020.017 - JOELHO 45º - Joelho 45 graus; instalação sanitária, plástico rígido (PVC), tipo esgoto, com inspeção, ponta e bolsa, para instalação sem pressão interna; Diâmetro: 150 (mm).	UN	300			
54.	4730.001.0042.013 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho 90 graus; instalação hidráulica, plástico rígido (PVC), com rosca interna em ambas as extremidades; Diâmetro: (pol.) 25mm x 1/2.	UN	80			
55.	4730.001.0042.012 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho 90 graus; instalação hidráulica, plástico rígido (PVC), com rosca interna em ambas as extremidades; Diâmetro: (pol.) 3/4 x 1/2.	UN	80			
56.	4730.001.0042.006 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho 90 graus; instalação hidráulica, plástico rígido (PVC), com rosca interna em ambas as extremidades; Diâmetro: (pol.) 3/4.	UN	200			
57.	4730.001.0042.005 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho 90 graus; instalação hidráulica, plástico rígido (PVC), com rosca interna em ambas as extremidades. Diâmetro: (pol.) 1/2.	UN	200			
58.	4730.001.0042.001 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho 90 graus; instalação sanitária, plástico (pvc), ponta lisa e bolsa com virola para anel de borracha; Diâmetro: (mm) 100.	UN	200			
59.	4730.001.0042.011 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho 90 graus; instalação sanitária, plástico (pvc), ponta lisa e bolsa com virola para anel de borracha; Diâmetro: (mm) 150.	UN	200			
60.	4730.001.0042.002 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho 90 graus; instalação sanitária, plástico (pvc), ponta lisa e bolsa com virola para anel de borracha; Diâmetro: (mm) 75.	UN	200			
61.	4730.001.0042.009 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho soldável 20mm.	UN	150			
62.	4730.001.0042.010 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho soldável 25mm.	UN	150			
63.	4730.001.0042.017 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho soldável 32mm.	UN	150			
64.	4730.001.0042.003 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho, 90 graus, instalação hidráulica, plástico (pvc), ponta lisa e bolsa com virola para anel de borracha, Diâmetro. (mm) 40.	UN	120			
65.	4730.001.0042.004 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho, 90 graus, instalação hidráulica, plástico (pvc), ponta lisa e bolsa com virola para anel de borracha, Diâmetro. (mm) 50	UN	150			
66.	4730.001.0024.005 - JUNÇÃO - Junção 100x100mm.	l _{UN} l	150			

Em	/	/2017	
			Firma Proponente - Assinatura do Responsável



ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREGÃO Nº 070/2017

Nº do Processo: 000/00004446/2017

Data: 20/09/2017 às 11:00 h **REQUISIÇÃO Nº: 0220/2017** Nº da Compra: 0491/2017

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as codições estipuladas no edital de PREGÃO Nº 070/2017.

FIRMA:

Endereço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
67.	4730.001.0024.006 - JUNÇÃO - Junção 75x75mm.	UN	100			
68.	4730.001.0024.007 - JUNÇÃO - Junção de PVC; 40mm.	UN	60			
69.	4730.001.0024.003 - JUNÇÃO - Junção PVC 150mm esgoto	UN	150			
70.	4730.001.0026.036 - LUVA - Luva Redução 1 para 3/4	UN	50			
71.	4730.001.0026.040 - LUVA - Luva redução, pvc, soldável 25x20.	UN	150			
72.	4730.001.0026.032 - LUVA - Luva simples p/esgoto 100mm.	UN	200			
73.	4730.001.0026.035 - LUVA - Luva simples p/esgoto 150mm	UN	120			
74.	4730.001.0026.048 - LUVA - Luva soldável 20mm.	UN	150			
75.	4730.001.0026.017 - LUVA - Luva soldável de 25mm para rosca 1/2.	UN	150			
76.	4730.001.0026.020 - LUVA - Luva, instalação hidráulica; plástico rígido (pvc), sem rosca, para conexão soldável. Diâmetro; (pol) 32 x 25mm.	UN	50			
77.	5330.001.0005.001 - OBTURADOR - Obturador caixa de descarga.	UN	80			
78.	4740.001.0004.005 - RABICHO - Rabicho plástico de 1/2 (30 cm).	UN	100			
79.	4740.001.0004.004 - RABICHO - Rabicho plástico de 1/2 (40 cm).	UN	100			
80.	4740.001.0004.003 - RABICHO - Rabicho plástico de 1/2 (50 cm).	UN	150			
81.	4730.001.0050.004 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA - Redução - para tubo esgoto soldável pvc 75 x 50 mm.	UN	100			
82.	4730.001.0050.006 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA - Redução excêntrica, para tubo de esgoto pvc soldável; 50 x 40 mm.	UN	120			
83.	4730.001.0050.003 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA - Redução excêntrica, para tudo de esgoto pvc soldável ; 100 x 75 mm.	UN	120			
'		. '	•		•	

Em	1	/2017	
EIII	/	/2017	Firma Proponente - Assinatura do Responsável



ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREGÃO Nº 070/2017

Nº do Processo: 000/00004446/2017

Data: 20/09/2017 às 11:00 h **REQUISIÇÃO Nº: 0220/2017** Nº da Compra: 0491/2017

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as codições estipuladas no edital de PREGÃO Nº 070/2017.

FIRMA:

Endereço:

						الــــــا
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
84.	4730.001.0043.044 - REGISTRO - Registro de esfera roscável em metal de 1/2"	UN	100			
85.	4730.001.0043.048 - REGISTRO - Registro de esfera roscável em metal de 1.1/2"	UN	50			
86.	4730.001.0043.047 - REGISTRO - Registro de esfera roscável em metal de 1.1/4"	UN	50			
87.	4730.001.0043.046 - REGISTRO - Registro de esfera roscável em metal de 1"	UN	80			
88.	4730.001.0043.049 - REGISTRO - Registro de esfera roscável em metal de 2"	UN	50			
89.	4730.001.0043.045 - REGISTRO - Registro de esfera roscável em metal de 3/4"	UN	100			
90.	4730.001.0043.034 - REGISTRO - Registro de esfera soldável de 20mm	UN	100			
91.	4730.001.0043.035 - REGISTRO - Registro de esfera Soldável de 25mm	UN	100			
92.	4730.001.0043.036 - REGISTRO - Registro de esfera Soldável de 32mm	UN	100			
93.	4730.001.0043.037 - REGISTRO - Registro de esfera Soldável de 50mm	UN	100			
94.	4730.001.0043.038 - REGISTRO - Registro de gaveta roscável em metal de 1/2"	UN	100			
95.	4730.001.0043.041 - REGISTRO - Registro de gaveta roscável em metal de 1.1/2"	UN	80			
96.	4730.001.0043.042 - REGISTRO - Registro de gaveta roscável em metal de 1.1/4"	UN	80			
97.	4730.001.0043.040 - REGISTRO - Registro de gaveta roscável em metal de 1"	UN	100			
98.	4730.001.0043.043 - REGISTRO - Registro de gaveta roscável em metal de 2"	UN	80			
99.	4730.001.0043.039 - REGISTRO - Registro de gaveta roscável em metal de 3/4"	UN	100			
100.	5340.001.0005.003 - REPARO - Reparo para caixa de descarga.	UN	60			
		1 1			I	I

	Em	/	/2017					
--	----	---	-------	--	--	--	--	--



ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREGÃO Nº 070/2017

Nº do Processo: 000/00004446/2017

Data: 20/09/2017 às 11:00 h **REQUISIÇÃO Nº: 0220/2017** Nº da Compra: 0491/2017

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as codições estipuladas no edital de PREGÃO Nº 070/2017.

FIRMA:

Endereço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
101.	4730.001.0046.003 - SIFÃO - Sifão sanfonado universal	UN	150			
102.	5690.001.0006.016 - TORNEIRA E BICAS PARA COZINHAS E BANHEIROS - Torneira curta em pvc para cozinha 1/2".	UN	50			
103.	5690.001.0006.017 - TORNEIRA E BICAS PARA COZINHAS E BANHEIROS - Torneira curta em pvc para cozinha 3/4".	UN	50			
104.	5690.001.0006.021 - TORNEIRA E BICAS PARA COZINHAS E BANHEIROS - Torneira longa cromada para cozinha 1/2".	UN	20			
105.	5690.001.0006.020 - TORNEIRA E BICAS PARA COZINHAS E BANHEIROS - Torneira longa cromada para cozinha 3/4".	UN	20			
106.	5690.001.0006.006 - TORNEIRA E BICAS PARA COZINHAS E BANHEIROS - Torneira para lavatório em PVC, na cor branca.	UN	100			
107.	4710.001.0002.045 - TUBO - Braço de chuveiro de 40 cm.	UN	50			
108.	4710.001.0002.035 - TUBO - Tubo de esgoto 40mm x 6m.	UN	300			
109.	4710.001.0002.036 - TUBO - Tubo de esgoto 50mm x 6m.	UN	300			
110.	4710.001.0002.060 - TUBO - Tubo de esgoto 75mm x 6m.	UN	200			
111.	4710.001.0002.099 - TUBO - Tubo de ESGOTO em PVC soldável de 100mm com 6 metros	UN	800			
112.	4710.001.0002.100 - TUBO - Tubo de ESGOTO em PVC soldável de 150mm com 6 metros	UN	1000			
113.	4710.001.0002.098 - TUBO - Tubo de ESGOTO em PVC soldável de 200mm com 6 metros	UN	200			
114.	4710.001.0002.092 - TUBO - Tubo p/ caixa de descarga longo com curva	UN	80			
115.	4730.001.0041.002 - UNIÃO - União, instalação hidráulica; Plástico rígido (PVC); com rosca interna; composta de três peças, sendo duas para ligar na extremidade do tubo (cano) e uma luva de união conectando as duas extremidades; Diâmetro.(pol.) 1/2.	UN	150			
116.	4730.001.0041.013 - UNIÃO - União, instalação hidráulica; Plástico rígido (PVC); com rosca interna; composta de três peças, sendo duas para ligar na extremidade do tubo (cano) e uma luva de união conectando as duas extremidades; Diâmetro.(pol.) 1" .	UN	150			

Em	/	/2017	
			Firma Proponente - Assinatura do Responsável



ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREGÃO Nº 070/2017

Nº do Processo: 000/00004446/2017

Data: 20/09/2017 às 11:00 h **REQUISIÇÃO Nº: 0220/2017** Nº da Compra: 0491/2017

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos	
preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as codições estipuladas no edital de PREGÃO	
Nº 070/2017.	ı

reços 1º 070/		pelos PREGÃO	Carimbo CNPJ			
FIRM <i>A</i> Ender					annibo GNPJ	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
117.	4730.001.0041.001 - UNIÃO - União, instalação hidráulica; Plástico rígido (PVC); com rosca interna; composta de três peças, sendo duas para ligar na extremidade do tubo (cano) e uma luva de união conectando as duas extremidades; Diâmetro.(pol.) 3/4.	UN	150		Valor Total:	
	Em / /2017 -	Fi	rma Propo	onente - Assinatura	a do Responsáv	vel



PREGÃO Nº 070/2017

Nº do Processo: 000/00004446/2017 Data: 20/09/2017 às 11:00:00 h REQUISIÇÃO №: 0220/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

	TERMO DE REFERÊNCIA										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	MENOR R\$ UNITÁRIO	MÉDIO(R\$) GLOBAL					
1.	4740.001.0008.001 - ADESIVO (COLA) - Adesivo (cola) para tubos e conexões soldáveis de PVC rígido, com 75 gr.	UN	100		2,950	295,00					
2.	4740.001.0008.003 - ADESIVO (COLA) - Adesivo para tubos e conexões soldáveis de PVC rígido, com 175 gr.	UN	100		2,450	245,00					
3.	7290.001.0006.001 - ASSENTO SANITÁRIO - Assento sanitário, cor branco.	UN	80		15,950	1.276,00					
4.	5330.001.0002.004 - BOIA P/ CAIXA D'AGUA - Bóia de caixa d'água, confeccionada em material plástico, 1/2".	UN	80		5,900	472,00					
5.	5330.001.0002.008 - BOIA P/ CAIXA D'AGUA - Bóia de nível (automático ecológico 15A).	UN	20		31,730	634,60					
6.	5330.001.0002.012 - BOIA P/ CAIXA D'AGUA - Bóia para caixa descarga interna.	UN	70		7,300	511,00					
7.	5690.001.0013.001 - BOLSA PARA VASO - Bolsa para vaso (plástica).	UN	70		3,650	255,50					
8.	4730.001.0004.013 - BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha de redução em pvc 32 x 20mm.	UN	200		2,100	420,00					
9.	4730.001.0004.014 - BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha de redução em pvc 32 x 25mm.	UN	200		,850	170,00					
10.	4730.001.0004.012 - BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha de redução em pvc esgoto 150 x 100 mm.	UN	200		14,000	2.800,00					
11.	4730.001.0004.006 - BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha de redução roscável 3/4 p/ 1/2, instalação hidráulica, plástico rígido (pvc), com rosca interna.	UN	200		,400	80,00					
12.	5620.001.0008.010 - CAIXA D'ÁGUA - Caixa d'água (baixa para telhado) com tampa com capacidade para 310 litros de polietileno	UN	20		195,000	3.900,00					
13.	5620.001.0008.007 - CAIXA D'ÁGUA - Caixa d'água com tampa com capacidade para 2.000 litros com tampa de polietileno	UN	30		799,000	23.970,00					
14.	5620.001.0008.008 - CAIXA D'ÁGUA - Caixa d'água com tampa com capacidade para 3.000 litros de polietileno	UN	10		1.350,000	13.500,00					
15.	5620.001.0008.009 - CAIXA D'ÁGUA - Caixa d'água com tampa com capacidade para 5.000 litros de polietileno	UN	10		2.350,000	23.500,00					
16.	5620.001.0008.005 - CAIXA D'ÁGUA - Caixa d'água.com tampa e com capacidade de 1.000 litros de polietileno	UN	50		286,000	14.300,00					
17.	5620.001.0008.006 - CAIXA D'ÁGUA - Caixa d'água.com tampa e com capacidade de 500 litros de polietileno	UN	50		207,000	10.350,00					
18.	4710.002.0001.004 - CANO - Cano PVC roscável de 1/2" com 6 metros	UN	300		26,300	7.890,00					
19.	4710.002.0001.007 - CANO - Cano PVC roscável de 1. 1/2" com 6 metros	UN	100		113,500	11.350,00					
20.	4710.002.0001.006 - CANO - Cano PVC roscável de 1. 1/4" com 6 metros	UN	100		85,800	8.580,00					
21.	4710.002.0001.005 - CANO - Cano PVC roscável de 1" com 6 metros	UN	100		68,200	6.820,00					
22.	4710.002.0001.008 - CANO - Cano PVC roscável de 2" com 6 metros	UN	80		170,000	13.600,00					
23.	4710.002.0001.003 - CANO - Cano PVC roscável de 3/4" com 6 metros	UN	300		35,200	10.560,00					
24.	4710.001.0005.012 - CANO SOLDÁVEL - Cano soldável para instalação hidráulica em PVC de 20mm com 6 metros	UN	400		11,000	4.400,00					

	1
OBSERVAÇÕES:	Prazo de Entrega dos Produtos: CONFORME ATA REGISTRO DE PREÇO
	Local de Entrega dos Produtos: SECRETARIAS MUNICIPAIS

Página: 1 de 5



PREGÃO Nº 070/2017

Nº do Processo: 000/00004446/2017 Data: 20/09/2017 às 11:00:00 h REQUISIÇÃO №: 0220/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

	TERMO DE REFERÊNCIA										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	MENOR R\$ UNITÁRIO	MÉDIO(R\$) GLOBAL					
25.	4710.001.0005.013 - CANO SOLDÁVEL - Cano soldável para instalação hidráulica em PVC de 25mm com 6 metros	UN	400		14,300	5.720,00					
26.	4710.001.0005.014 - CANO SOLDÁVEL - Cano soldável para instalação hidráulica em PVC de 32mm com 6 metros	UN	150		32,000	4.800,00					
27.	4710.001.0005.015 - CANO SOLDÁVEL - Cano soldável para instalação hidráulica em PVC de 50mm com 6 metros	UN	150		48,000	7.200,00					
28.	5680.001.0009.002 - CARRAPETA - Carrapeta 3/4.	UN	100		,750	75,00					
29.	5680.001.0009.001 - CARRAPETA - Carrepeta 1/2.	UN	100		,750	75,00					
30.	4730.001.0053.009 - CONEXÃO (TÊ) - Conexão (TÊ) ; instalação de ESGOTO soldável em PVC de 100mm	UN	300		8,500	2.550,00					
31.	4730.001.0053.006 - CONEXÃO (TÊ) - Conexão (TÊ) ; instalação de esgoto; plástico rígido; sem rosca; soldável 150 x 150 mm.	UN	300		35,000	10.500,00					
32.	4730.001.0053.004 - CONEXÃO (TÊ) - Conexão (TÊ) ; instalação hidráulica; plástico rígido; com rosca; 3/4".	UN	300		1,800	540,00					
33.	4730.001.0053.005 - CONEXÃO (TÊ) - Conexão (TÊ) ; instalação hidráulica; plástico rígido; com rosca; 1/ 2".	UN	300		1,000	300,00					
34.	4730.001.0053.003 - CONEXÃO (TÊ) - Conexão (TÊ) ; instalação hidráulica; plástico rígido; sem rosca; soldável 20 mm.	UN	400		,550	220,00					
35.	4730.001.0053.002 - CONEXÃO (TÊ) - Conexão (TÊ) ; instalação hidráulica; plástico rígido; sem rosca; soldável 25 mm.	UN	400		,700	280,00					
36.	4730.001.0053.001 - CONEXÃO (TÊ) - Conexão (TÊ) ; instalação hidráulica; plástico rígido; sem rosca; soldável 50 mm.	UN	100		5,500	550,00					
37.	4730.001.0053.011 - CONEXÃO (TÊ) - Conexão (TÊ) - reduzido para instalação de esgoto 150 x 100 mm, soldável.	UN	100		36,800	3.680,00					
38.	5690.001.0002.004 - DESCARGAS P/ BANHEIRO - Caixa de descarga externa; completa (com tubo).	UN	200		11,900	2.380,00					
39.	5690.001.0002.003 - DESCARGAS P/ BANHEIRO - Caixa de descarga externa.	UN	200		29,000	5.800,00					
40.	4710.001.0006.003 - ESPUDE - Espude de ligação para vaso sanitário.	UN	50		2,300	115,00					
41.	4730.001.0044.005 - FITA VEDA ROSCA - Fita veda rosca; para emenda em cano roscável de (pvc), em rolo contendo : 10m.	RL	100		2,000	200,00					
42.	4730.001.0044.006 - FITA VEDA ROSCA - Fita veda rosca; para emenda em cano roscável de (pvc), em rolo contendo : 25 m.	RL	100		4,000	400,00					
43.	4730.001.0044.001 - FITA VEDA ROSCA - Fita veda rosca; para emenda em cano roscável de (pvc), em rolo contendo : 50m.	RL	100		6,000	600,00					
44.	4730.001.0020.011 - JOELHO 45° - Joelho 45 grau, rosca/soldável ¾ x ½.	UN	200		18,300	3.660,00					
45.	4730.001.0020.013 - JOELHO 45º - Joelho 45 grau, roscável ½.	UN	200		1,800	360,00					
46.	4730.001.0020.012 - JOELHO 45º - Joelho 45 grau, roscável ¾.	UN	200		2,200	440,00					
47.	4730.001.0020.010 - JOELHO 45º - Joelho 45 graus, soldável 25	UN	300		,850	255,00					
48.	4730.001.0020.014 - JOELHO 45º - Joelho 45 graus, soldável de 20mm	UN	300		,550	165,00					
49.	4730.001.0020.007 - JOELHO 45º - Joelho 45 graus; instalação sanitária, plástico rígido (PVC), ponta lisa e bolsa, com virola para anel de borracha; Diâmetro: 40 (mm).	UN	150		1,250	187,50					



^I4730.001.0026.036 - LUVA - Luva Redução 1 para 3/4

70.

PREGÃO Nº 070/2017

Nº do Processo: 000/00004446/2017 Data: 20/09/2017 às 11:00:00 h REQUISIÇÃO №: 0220/2017

TERMO DE REFERÊNCIA **ITEM ESPECIFICAÇÃO** UNID. QUANT. MARCA **MENOR R\$** MÉDIO(R\$) **OFERECIDA UNITÁRIO GLOBAL** 50. 4730.001.0020.005 - JOELHO 45º - Joelho 45 graus; instalação UN 150 2,200 330.00 sanitária, plástico rígido (pvc), ponta lisa e bolsa, com virola para anel de borracha; Diâmetro: 50 (mm). 4730.001.0020.006 - JOELHO 45º - Joelho 45 graus; instalação 51. UN 150 4,200 630,00 sanitária, plástico rígido (pvc), ponta lisa e bolsa, com virola para anel de borracha; Diâmetro: 75 (mm). 4730.001.0020.015 - JOELHO 45º - Joelho 45 graus; instalação 52. UN 200 4,700 940,00 sanitária, plástico rígido (PVC), tipo esgoto, com inspeção, ponta e bolsa, para instalação sem pressão interna; Diâmetro: 100 (mm). 4730.001.0020.017 - JOELHO 45º - Joelho 45 graus; instalação 53. UN 300 27,500 8.250,00 sanitária, plástico rígido (PVC), tipo esgoto, com inspeção, ponta e bolsa, para instalação sem pressão interna; Diâmetro: 150 (mm). 4730.001.0042.013 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho 90 graus; UN 80 1.150 92.00 instalação hidráulica, plástico rígido (PVC), com rosca interna em ambas as extremidades; Diâmetro: (pol.) 25mm x 1/2. 4730.001.0042.012 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho 90 graus; 55. UN 80 1,900 152,00 instalação hidráulica, plástico rígido (PVC), com rosca interna em ambas as extremidades; Diâmetro: (pol.) 3/4 x 1/2. 4730.001.0042.006 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho 90 graus; 56. UN 200 1.000 200.00 instalação hidráulica, plástico rígido (PVC), com rosca interna em ambas as extremidades; Diâmetro: (pol.) 3/4. 57. 4730.001.0042.005 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho 90 graus; UN 200 .700 140.00 instalação hidráulica, plástico rígido (PVC), com rosca interna em ambas as extremidades. Diâmetro: (pol.) 1/2. 4730.001.0042.001 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho 90 graus; 58. UN 200 3,300 660,00 instalação sanitária, plástico (pvc), ponta lisa e bolsa com virola para anel de borracha; Diâmetro: (mm) 100. 4730.001.0042.011 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho 90 graus; 59. UN 200 25,900 5.180.00 instalação sanitária, plástico (pvc), ponta lisa e bolsa com virola para anel de borracha; Diâmetro: (mm) 150. 4730.001.0042.002 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho 90 graus; 200 60. UN 3.200 640,00 instalação sanitária, plástico (pvc), ponta lisa e bolsa com virola para anel de borracha; Diâmetro: (mm) 75. 61. 4730.001.0042.009 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho soldável UN 150 ,300 45,00 20mm. 4730.001.0042.010 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho soldável 62 UN 150 ,350 52,50 25mm. 4730.001.0042.017 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho soldável 63. UN 150 1,350 202,50 32mm 4730.001.0042.003 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho, 90 graus, 64. UN 120 ,750 90,00 instalação hidráulica, plástico (pvc), ponta lisa e bolsa com virola para anel de borracha, Diâmetro. (mm) 40. 4730.001.0042.004 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho, 90 graus, 65. UN 150 1,200 180,00 instalação hidráulica, plástico (pvc), ponta lisa e bolsa com virola para anel de borracha, Diâmetro. (mm) 50 4730.001.0024.005 - JUNÇÃO - Junção 100x100mm. 66. UN 150 15.500 2.325.00 4730.001.0024.006 - JUNÇÃO - Junção 75x75mm. 67. UN 100 9,200 920,00 68. 4730.001.0024.007 - JUNÇÃO - Junção de PVC; 40mm. UN 60 2,500 150,00 4730.001.0024.003 - JUNÇÃO - Junção PVC 150mm esgoto 69. 150 UN 68,000 10.200,00

UN

50

2,500

125,00



PREGÃO Nº 070/2017

Nº do Processo: 000/00004446/2017 Data: 20/09/2017 às 11:00:00 h REQUISIÇÃO №: 0220/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

	TERMO DE REFERENCIA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	MENOR R\$ UNITÁRIO	MÉDIO(R\$) GLOBAL				
71.	4730.001.0026.040 - LUVA - Luva redução, pvc, soldável 25x20.	UN	150		,800	120,00				
72.	4730.001.0026.032 - LUVA - Luva simples p/esgoto 100mm.	UN	200		3,500	700,00				
73.	4730.001.0026.035 - LUVA - Luva simples p/esgoto 150mm	UN	120		18,500	2.220,00				
74.	4730.001.0026.048 - LUVA - Luva soldável 20mm.	UN	150		,350	52,50				
75.	4730.001.0026.017 - LUVA - Luva soldável de 25mm para rosca 1/2.	UN	150		3,100	465,00				
76.	4730.001.0026.020 - LUVA - Luva, instalação hidráulica; plástico rígido (pvc), sem rosca, para conexão soldável. Diâmetro; (pol) 32 x 25mm.	UN	50		2,000	100,00				
77.	5330.001.0005.001 - OBTURADOR - Obturador caixa de descarga.	UN	80		8,300	664,00				
78.	4740.001.0004.005 - RABICHO - Rabicho plástico de 1/2 (30 cm).	UN	100		3,200	320,00				
79.	4740.001.0004.004 - RABICHO - Rabicho plástico de 1/2 (40 cm).	UN	100		3,400	340,00				
80.	4740.001.0004.003 - RABICHO - Rabicho plástico de 1/2 (50 cm).	UN	150		3,600	540,00				
81.	4730.001.0050.004 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA - Redução - para tubo esgoto soldável pvc 75 x 50 mm.	UN	100		3,950	395,00				
82.	4730.001.0050.006 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA - Redução excêntrica, para tubo de esgoto pvc soldável; 50 x 40 mm.	UN	120		1,400	168,00				
83.	4730.001.0050.003 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA - Redução excêntrica, para tudo de esgoto pvc soldável ; 100 x 75 mm.	UN	120		4,950	594,00				
84.	4730.001.0043.044 - REGISTRO - Registro de esfera roscável em metal de 1/2"	UN	100		13,000	1.300,00				
85.	4730.001.0043.048 - REGISTRO - Registro de esfera roscável em metal de 1.1/2"	UN	50		42,000	2.100,00				
86.	4730.001.0043.047 - REGISTRO - Registro de esfera roscável em metal de 1.1/4"	UN	50		49,600	2.480,00				
87.	4730.001.0043.046 - REGISTRO - Registro de esfera roscável em metal de 1"	UN	80		19,000	1.520,00				
88.	4730.001.0043.049 - REGISTRO - Registro de esfera roscável em metal de 2"	UN	50		116,400	5.820,00				
89.	4730.001.0043.045 - REGISTRO - Registro de esfera roscável em metal de 3/4"	UN	100		18,000	1.800,00				
90.	4730.001.0043.034 - REGISTRO - Registro de esfera soldável de 20mm	UN	100		5,000	500,00				
91.	4730.001.0043.035 - REGISTRO - Registro de esfera Soldável de 25mm	UN	100		6,200	620,00				
92.	4730.001.0043.036 - REGISTRO - Registro de esfera Soldável de 32mm	UN	100		12,000	1.200,00				
93.	4730.001.0043.037 - REGISTRO - Registro de esfera Soldável de 50mm	UN	100		17,000	1.700,00				
94.	4730.001.0043.038 - REGISTRO - Registro de gaveta roscável em metal de 1/2"	UN	100		26,500	2.650,00				
95.	4730.001.0043.041 - REGISTRO - Registro de gaveta roscável em metal de 1.1/2"	UN	80		73,500	5.880,00				
96.	4730.001.0043.042 - REGISTRO - Registro de gaveta roscável em metal de 1.1/4"	UN	80		37,000	2.960,00				



PREGÃO Nº 070/2017

Nº do Processo: 000/00004446/2017 Data: 20/09/2017 às 11:00:00 h REQUISIÇÃO №: 0220/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

	TERMO DE REFERENCIA										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	MENOR R\$ UNITÁRIO	MÉDIO(R\$) GLOBAL					
97.	4730.001.0043.040 - REGISTRO - Registro de gaveta roscável em metal de 1"	UN	100		42,500	4.250,00					
98.	4730.001.0043.043 - REGISTRO - Registro de gaveta roscável em metal de 2"	UN	80		49,000	3.920,00					
99.	4730.001.0043.039 - REGISTRO - Registro de gaveta roscável em metal de 3/4"	UN	100		33,500	3.350,00					
100.	5340.001.0005.003 - REPARO - Reparo para caixa de descarga.	UN	60		18,000	1.080,00					
101.	4730.001.0046.003 - SIFÃO - Sifão sanfonado universal	UN	150		4,950	742,50					
102.	5690.001.0006.016 - TORNEIRA E BICAS PARA COZINHAS E BANHEIROS - Torneira curta em pvc para cozinha 1/2".	UN	50		2,900	145,00					
103.	5690.001.0006.017 - TORNEIRA E BICAS PARA COZINHAS E BANHEIROS - Torneira curta em pvc para cozinha 3/4".	UN	50		2,900	145,00					
104.	5690.001.0006.021 - TORNEIRA E BICAS PARA COZINHAS E BANHEIROS - Torneira longa cromada para cozinha 1/2".	UN	20		2,900	58,00					
105.	5690.001.0006.020 - TORNEIRA E BICAS PARA COZINHAS E BANHEIROS - Torneira longa cromada para cozinha 3/4".	UN	20		2,900	58,00					
106.	5690.001.0006.006 - TORNEIRA E BICAS PARA COZINHAS E BANHEIROS - Torneira para lavatório em PVC, na cor branca.	UN	100		12,000	1.200,00					
107.	4710.001.0002.045 - TUBO - Braço de chuveiro de 40 cm.	UN	50		7,080	354,00					
108.	4710.001.0002.035 - TUBO - Tubo de esgoto 40mm x 6m.	UN	300		19,500	5.850,00					
109.	4710.001.0002.036 - TUBO - Tubo de esgoto 50mm x 6m.	UN	300		31,600	9.480,00					
110.	4710.001.0002.060 - TUBO - Tubo de esgoto 75mm x 6m.	UN	200		46,000	9.200,00					
111.	4710.001.0002.099 - TUBO - Tubo de ESGOTO em PVC soldável de 100mm com 6 metros	UN	800		48,000	38.400,00					
112.	4710.001.0002.100 - TUBO - Tubo de ESGOTO em PVC soldável de 150mm com 6 metros	UN	1000		132,000	132.000,00					
113.	4710.001.0002.098 - TUBO - Tubo de ESGOTO em PVC soldável de 200mm com 6 metros	UN	200		284,300	56.860,00					
114.	4710.001.0002.092 - TUBO - Tubo p/ caixa de descarga longo com curva	UN	80		9,900	792,00					
115.	4730.001.0041.002 - UNIÃO - União, instalação hidráulica; Plástico rígido (PVC); com rosca interna; composta de três peças, sendo duas para ligar na extremidade do tubo (cano) e uma luva de união conectando as duas extremidades; Diâmetro.(pol.) 1/2.	UN	150		2,180	327,00					
116.	4730.001.0041.013 - UNIÃO - União, instalação hidráulica; Plástico rígido (PVC); com rosca interna; composta de três peças, sendo duas para ligar na extremidade do tubo (cano) e uma luva de união conectando as duas extremidades; Diâmetro.(pol.) 1".	UN	150		9,500	1.425,00					
117.	4730.001.0041.001 - UNIÃO - União, instalação hidráulica; Plástico rígido (PVC); com rosca interna; composta de três peças, sendo duas para ligar na extremidade do tubo (cano) e uma luva de união conectando as duas extremidades; Diâmetro.(pol.) 3/4.	UN	150		3,600	540,00					
					Subtotal:	549.820,60					
I	I	l l	ı l		ı l	I					